



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO IX – EDIÇÃO 2393 – DATA 08/03/2023

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Individuais
- Decretos Normativos
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 153/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo de Servidor nº 539/2023, com fundamento no art.45, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar**, a pedido, à servidora **ADRIANA PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 60.004.065-2, Técnico de Nível Superior, com Graduação em Serviço Social, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, admitida em 01/04/2020, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de março de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 154/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6799/2022 (Protocolo nº 42796/2022) e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1238/2022, e com fundamento no art. 51, § 3º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar 028/2006 **RESOLVE conceder PENSÃO POR MORTE COM PROVENTOS INTEGRAIS** ao filho maior inválido, **AYLAN CERQUEIRA DE LIMA (23.07.1981)**, de forma temporária, enquanto durar a invalidez, em face ao falecimento da ex-servidora **IARA MARIA DE CERQUEIRA LIMA**, em 03.07.2022, Matrícula nº 04001608-7, Professora, lotada no Instituto de Previdência de Feira de Santana, situação funcional de servidora inativa.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de março de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 18.824, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Republicado por incorreção

Aprova a programação da execução orçamentária e financeira para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 8º da Lei Complementar Nº 101/2000, na Lei Federal Nº 4.320/64 e nas Lei Municipal Nº 4.090/2022, Decreto Nº 12.822/2023 e demais alterações.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a programação orçamentária e financeira do Município, para o exercício de 2023, na forma dos anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - A execução da despesa está desdobrada em programações bimestrais, considerado o fluxo da receita estimada para os mesmos.

Parágrafo único - O cronograma bimensal aprovado poderá ser alterado mediante acréscimos pela abertura de créditos adicionais, e em decorrência da necessidade de contingenciamento da despesa, em virtude do cumprimento das metas fiscais estabelecidas, ou excepcionalmente, no interesse da Administração, pela ocorrência de fatos que o justifiquem.

Art. 3º - A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso têm a finalidade de:

- I. Assegurar às Secretarias e Órgãos Municipais à implementação do planejamento realizado, para melhor execução dos programas de governo;
- II. Servir de base para definição de critérios para limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- III. Permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal e o controle deste fluxo;
- IV. Permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso.

Art. 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira devesa obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º - Fica permitido o remanejamento de limites de valores entre os órgãos definidos nos anexos II deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de janeiro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO





ANEXO I
FLUXO DA RECEITA

DISCRIMINAÇÃO	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
RECEITAS CORRENTES	118.973.400	158.234.765	135.219.785	179.762.080	171.086.307	141.415.631	157.315.222	153.993.951	167.525.577	159.608.345	167.329.442	209.279.536	1.919.744.041
Receita Impostos, TX. e C. Melhoria	20.184.829	30.460.718	23.800.598	63.528.986	34.468.073	28.583.342	28.464.512	30.564.219	41.291.919	40.285.326	45.573.779	45.379.853	432.586.154
Receita de Contribuições	4.905.800	5.429.305	6.147.262	5.969.778	6.224.084	6.805.254	7.680.046	6.660.273	8.294.310	8.386.591	8.068.254	9.771.641	84.342.598
Receita Patrimonial	1.739.391	3.134.379	4.478.385	7.059.265	5.663.053	5.024.597	6.254.116	7.031.388	6.241.541	4.700.791	5.701.882	5.942.715	62.971.503
Receita de Serviços	852.892	852.892	852.892	852.892	852.892	852.892	852.892	852.892	852.892	852.892	852.892	853.084	10.234.896
Transferências Correntes	88.304.545	114.864.958	94.433.556	97.163.257	118.654.039	93.975.914	107.839.472	103.629.543	105.951.825	99.413.417	101.325.387	139.754.794	1.265.310.707
Cota-parte FPM	18.932.771	21.354.116	13.129.567	13.687.853	20.124.776	13.679.383	12.885.546	14.272.865	12.511.360	11.824.524	15.651.268	27.446.966	195.500.995
Cota-parte ICMS	19.458.043	32.415.069	29.996.570	31.061.065	30.221.566	27.372.649	35.273.591	29.609.661	34.882.929	34.911.481	33.204.273	52.294.773	390.701.670
Cota-parte IPVA	4.025.796	5.037.211	5.584.494	4.757.574	8.501.029	7.523.481	11.552.801	11.295.289	11.101.876	4.184.659	2.951.073	4.570.044	81.085.327
Cota-parte IPI - Lei Complementar 61/89	228.823	191.869	187.204	205.224	224.277	166.203	172.352	226.305	211.604	228.162	263.793	260.125	2.565.941
Outras Transferências da União	517.091	517.091	517.091	517.091	517.091	517.091	517.091	517.091	517.091	517.091	517.091	517.094	6.205.095
Outras Transferências do Estado	352.002	352.002	352.002	352.002	352.002	352.002	352.002	352.002	352.002	352.002	352.002	352.000	4.224.022
FUNDEB	23.533.628	33.580.113	22.966.259	24.456.453	36.583.801	22.311.998	25.034.096	24.912.834	23.970.739	24.991.971	25.739.327	31.631.096	319.712.315
Programas e Convênios	2.429.337	2.429.337	2.429.337	2.429.337	2.429.337	2.429.337	2.429.337	2.429.337	2.429.337	2.429.337	2.429.337	2.429.332	29.152.039
Transferências SUS-FMS	18.581.305	18.742.401	19.025.283	19.450.909	19.454.411	19.378.021	19.376.907	19.768.410	19.729.138	19.728.441	19.971.474	20.007.603	233.214.303
Transferências Privadas	245.749	245.749	245.749	245.749	245.749	245.749	245.749	245.749	245.749	245.749	245.749	245.761	2.949.000
Outras Receitas Correntes	3.706.282	3.181.297	2.432.256	2.637.644	3.894.729	3.118.183	5.054.338	3.841.213	3.755.280	3.048.459	2.985.659	2.820.860	40.476.200
Rec.Cor. Intraorçamentária	7.809.893	12.112.015	12.855.549	12.493.747	13.144.912	12.804.938	13.147.850	12.496.393	12.880.510	13.151.780	13.236.816	21.672.114	157.806.517
(-) Dedução Receitas Correntes	-8.530.232	-11.800.799	-9.780.713	-9.943.489	-11.815.475	-9.749.489	-11.978.004	-11.081.970	-11.742.700	-10.230.911	-10.415.227	-16.915.525	-133.984.534
RECEITAS DE CAPITAL	4.304.239	2.970.736	3.786.451	3.913.469	4.012.351	4.044.554	5.157.479	3.176.259	2.771.424	4.077.082	3.481.181	1.881.242	43.576.467
Operação de Crédito	1.997.614	1.335.322	2.149.864	2.149.864	2.149.864	2.149.864	3.130.201	1.583.782	1.029.758	1.911.275	1.911.228	0	21.498.636
Alienação de bens	0	0	0	0	0	0	0	0	0	400.000	0	0	400.000
Transferências de Capital	2.306.625	1.635.414	1.636.587	1.763.605	1.862.487	1.894.690	2.027.278	1.592.477	1.741.666	1.765.807	1.569.953	1.881.242	21.677.831
TOTAL DAS RECEITAS	123.277.639	161.205.501	139.006.236	183.675.549	175.098.658	145.460.185	162.472.701	157.170.210	170.297.001	163.685.427	170.810.623	211.160.778	1.963.320.508
TOTAL POR BIMESTRE		284.483.140		322.681.785		320.558.843		319.642.911		333.982.428		381.971.401	1.963.320.508





ANEXO II CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DAS DESPESAS

DISCRIMINAÇÃO	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Poder Legislativo	3.759.393	3.759.393	3.759.393	3.759.393	3.759.393	3.759.393	3.759.393	3.759.393	3.759.393	3.759.393	3.759.393	3.759.402	45.112.725,00
Câmara Municipal	3.759.393	3.759.393	3.759.393	3.759.393	3.759.393	3.759.393	3.759.393	3.759.393	3.759.393	3.759.393	3.759.393	3.759.402	45.112.725,00
Poder Executivo	96.776.673	102.477.459	149.408.129	187.344.091	173.092.083	177.766.729	166.973.667	161.649.940	164.178.865	163.879.824	165.849.056	208.811.267	1.918.207.783
Gabinete do Prefeito	3.260.370	3.811.191	4.738.318	5.975.877	5.866.762	5.976.852	6.234.486	7.013.158	6.837.637	6.908.020	8.569.929	10.534.759	75.727.359,00
Gabinete do Prefeito	11.635	14.860	17.060	28.875	23.155	24.192	18.035	24.365	18.698	19.658	22.872	39.410	262.815,00
CONTROLADORIA	26.317	27.257	28.197	29.137	29.607	30.077	30.547	31.017	31.487	31.957	32.897	34.503	363.000,00
PROCON	393.273	352.867	412.707	432.663	510.154	438.039	434.047	381.377	374.980	344.564	367.188	556.141	4.998.000,00
Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	21.000	21.840	21.840	21.840	21.840	21.840	21.840	21.840	21.840	21.840	21.840	23.100	262.500,00
ARFES	79.602	92.353	149.588	124.738	108.628	110.945	120.442	115.841	110.178	119.826	115.652	152.207	1.400.000,00
SOMA	2.549.939	3.095.270	3.774.929	5.058.634	4.928.888	5.102.038	5.339.891	6.178.796	6.033.454	6.102.038	7.749.463	9.388.916	65.302.256,00
Secretaria Extraordinária de Política p/ Mulheres	175.618	203.757	330.037	275.201	239.669	244.776	265.728	255.577	243.077	264.369	255.165	335.814	3.088.788,00
Secretaria Extraordinária Gestão e Projetos Estrat.	2.986	2.987	3.960	4.789	4.821	4.945	3.956	4.345	3.923	3.768	4.852	4.668	50.000,00
Procuradoria Geral	16.049	19.481	23.759	31.838	31.021	38.405	33.608	38.888	44.267	38.405	36.186	59.093	411.000,00
Secretaria de Governo	223.001	228.082	269.431	271.726	274.171	274.030	273.760	275.890	278.164	282.240	297.514	299.791	3.247.800,00
Secretaria de Governo	4.462	9.543	19.816	15.964	18.409	18.268	11.850	13.980	16.029	19.993	29.120	25.366	202.800,00
Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação	3.375	3.375	3.713	3.713	3.713	3.713	3.713	3.713	3.938	4.050	4.050	3.934	45.000,00
Fundo Municipal de Saneamento	215.164	215.164	245.902	252.049	252.049	252.049	258.197	258.197	258.197	258.197	264.344	270.491	3.000.000,00
Secretaria de Administração	22.168.925	18.477.353	28.053.331	30.476.367	26.695.984	27.482.342	24.652.445	24.494.071	24.673.572	25.944.054	24.982.417	29.160.509	307.261.370,00
Sec. da Administração	7.706.229	6.425.855	9.706.166	9.640.833	9.568.782	9.583.316	7.876.575	7.516.392	7.684.962	8.421.257	8.336.369	9.932.239	102.398.975,00
Inst. Previdência - IPFS	14.462.696	12.051.498	18.347.165	20.835.534	17.127.202	17.899.026	16.775.870	16.977.679	16.988.610	17.522.797	16.646.048	19.228.270	204.862.395,00
Secretaria da Fazenda	4.398.647	4.398.647	7.851.547	6.008.732	6.093.336	6.676.991	6.220.284	6.122.980	6.167.966	5.941.371	6.171.390	8.766.850	74.818.741,00
Secretaria da Fazenda	529.437	529.437	945.041	723.233	733.416	803.667	748.696	736.984	742.399	715.125	742.811	1.055.211	9.005.457,00
Encargos Gerais(OE)	3.869.210	3.869.210	6.906.506	5.285.499	5.359.920	5.873.324	5.471.588	5.385.996	5.425.567	5.226.246	5.428.579	7.711.639	65.813.284,00





Sec. de Com. Social	1.081.051	1.064.004	2.014.938	4.945.053	3.995.806	927.985	1.084.104	935.239	946.807	828.067	900.148	1.329.798	20.053.000,00
Sec. de Planejamento	344.386	495.298	700.432	1.287.050	946.107	1.019.311	1.091.274	1.023.602	1.084.350	1.176.732	897.523	1.054.739	11.120.803,66
Secretaria de Planejamento	284.127	408.633	577.873	1.061.847	780.561	840.956	900.327	844.496	894.615	970.832	740.478	870.186	9.174.931,00
Encargos Gerais(OI)	60.259	86.665	122.559	225.203	165.546	178.355	190.947	179.106	189.735	205.900	157.045	184.553	1.945.872,66
Secretaria de Educação	33.204.438	27.271.629	35.049.553	46.468.802	42.254.660	40.967.398	42.523.145	42.284.612	42.981.153	46.246.708	40.050.926	55.600.537,75	494.903.561,75
Sec. de Cul. Esp. e Lazer	289.669	471.490	802.620	4.709.906	2.446.277	5.020.205	3.042.735	1.444.614	3.551.668	1.331.292	2.317.502	2.664.545	28.092.523,25
Sec. de Cul. Esp. e Lazer	21.371	92.666	224.574	3.290.382	1.662.632	3.500.028	1.770.329	769.772	2.628.001	612.960	1.205.054	1.219.595,25	16.997.364,25
Fundo Municipal da Cultura	1.257	5.452	13.212	193.582	97.817	205.916	104.153	45.288	154.612	36.062	70.897	71.752	1.000.000,00
Fund. Tec Inf. Tel. Cultura E. T. Costa - FUNTITEC	267.041	373.372	564.834	1.225.942	685.828	1.314.261	1.168.253	629.554	769.055	682.270	1.041.551	1.373.198	10.095.159,00
Secretaria Municipal da Saúde	17.849.595	32.622.866	48.044.710	53.791.464	55.176.728	56.356.156	53.805.902	52.161.227	52.262.667	51.934.064	52.999.287	65.837.580	592.842.245,50
Secretaria de Saúde	9.948.241	25.533.289	39.752.870	45.098.677	44.927.032	47.555.385	45.085.299	44.498.883	44.728.804	45.011.334	45.622.006	54.664.042,50	492.425.862,50
Fund. Hospitalar - FHFS	7.901.354	7.089.577	8.291.840	8.692.787	10.249.696	8.800.771	8.720.603	7.662.344	7.533.863	6.922.730	7.377.281	11.173.537	100.416.383,00
Sec. de Des. Social	2.298.828	2.288.767	4.674.494	6.988.252	6.772.868	6.775.913	4.058.648	4.648.889	3.980.894	3.550.774	3.694.169	4.424.803	54.157.298,84
Sec. Des. Social	520.846	518.567	1.059.101	1.583.330	1.534.531	1.535.220	919.569	1.053.300	901.952	804.500	836.989	1.002.529	12.270.434,00
Fundo Municipal de Assistência Social	1.638.306	1.631.136	3.331.373	4.980.319	4.826.821	4.828.991	2.892.477	3.313.125	2.837.064	2.530.530	2.632.724	3.153.427,84	38.596.293,84
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	70.250	69.943	142.848	213.555	206.973	207.066	124.029	142.066	121.653	108.509	112.891	135.217	1.655.000,00
Fundo Municipal do Idoso	60.766	60.500	123.564	184.724	179.031	179.112	107.285	122.887	105.229	93.860	97.650	116.963	1.431.571,00
Fundo Municipal de Igualdade Racial	4.245	4.226	8.631	12.904	12.506	12.512	7.494	8.584	7.351	6.556	6.821	8.170	100.000,00
Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência	4.415	4.395	8.977	13.420	13.006	13.012	7.794	8.927	7.645	6.819	7.094	8.496	104.000,00
Sec. de Des. Urbano	500.201	389.857	600.336	991.160	957.978	993.063	1.038.718	1.095.998	1.051.278	933.696	639.651	896.827	10.088.763,00
Sec. de Trab. Tur. Des. Econômico	141.972	162.998	241.121	405.613	314.334	468.351	330.577	136.639	290.982	167.579	304.630	380.954	3.345.750,00
Sec. de Trab. Tur. Des. Econômico	87.252	100.174	148.186	249.278	193.180	287.835	203.163	83.974	178.829	102.989	187.217	234.123	2.056.200,00
Fundo Municipal do Trabalho	54.720	62.824	92.935	156.335	121.154	180.516	127.414	52.665	112.153	64.590	117.413	146.831	1.289.550,00





Sec. de Serv. Públicos	8.283.107	7.837.600	9.753.653	11.194.329	11.124.439	12.133.587	11.826.663	10.249.734	11.604.220	10.668.546	10.405.362	11.895.714	126.976.954,00
Sec. de Agr. Rec. Hid. Des. Rural	371.429	553.412	1.519.006	6.302.168	5.006.143	6.453.356	4.720.599	4.678.697	3.208.143	2.826.609	2.747.637	2.895.801	41.283.000,00
Sec. de Hab. e Reg. Fund. Urbana	72.790	69.907	167.450	236.384	207.420	312.199	276.049	198.541	239.382	189.987	216.830	322.406	2.509.345,00
Sec. de Hab. e Reg. Fund. Urbana	69.281	66.537	159.378	224.989	197.422	297.150	262.742	188.971	227.843	180.829	206.378	306.865	2.388.385,00
Fundo Municipal de Hab. e Interesse Social	3.509	3.370	8.072	11.395	9.998	15.049	13.307	9.570	11.539	9.158	10.452	15.541	120.960,00
Gab. do Vice-Prefeito	2.986	2.987	3.960	4.789	4.821	4.945	3.956	4.345	3.923	3.768	4.852	4.668	50.000,00
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	1.937.673	1.915.864	4.281.831	6.202.521	3.891.885	4.835.227	4.670.375	3.956.703	4.024.928	3.968.711	4.206.169	6.087.309	49.979.196,00
Sec. Transp. e Trânsito	1.354.352	1.465.538	3.103.226	4.469.642	2.853.746	2.912.373	2.980.877	2.539.970	2.627.096	2.578.321	2.598.992	2.954.563	32.438.696,00
Sup. M. Trânsito - SMT	583.321	450.326	1.178.605	1.732.879	1.038.139	1.922.854	1.689.498	1.416.733	1.397.832	1.390.390	1.607.177	3.132.746	17.540.500,00
Sec. de Meio Amb. e Rec. Naturais	260.240	301.930	489.053	407.801	355.140	362.713	393.761	378.717	360.204	391.753	378.101	497.620	4.577.033,00
Sec. de Meio Amb. e Rec. Naturais	17.114	19.856	32.162	26.818	23.355	23.853	25.895	24.906	23.688	25.763	24.865	32.725	301.000,00
Fundo Municipal do Meio Ambiente	243.126	282.074	456.891	380.983	331.785	338.860	367.866	353.811	336.516	365.990	353.236	464.895	4.276.033,00
Sec. Mun. De Prev. a Violência	71.316	94.096	128.586	644.259	676.203	687.700	692.578	507.396	586.660	547.448	409.844	477.974	5.524.060,00
Sec. Mun. De Prev. a Violência	49.481	67.763	88.031	563.154	595.432	605.465	608.057	440.080	513.472	475.827	351.155	406.143	4.764.060,00
COMPDEC	4.778	6.543	8.500	54.376	57.493	58.461	58.712	42.493	49.579	45.944	33.906	39.215	460.000,00
FUNDEC	17.057	19.790	32.055	26.729	23.278	23.774	25.809	24.823	23.609	25.677	24.783	32.616	300.000,00
Reserva de Contingência	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.618.989	5.618.990	11.237.979,00
TOTAL DAS DESPESAS	100.536.066	106.236.852	153.167.522	191.103.484	176.851.476	181.526.122	170.733.060	165.409.333	167.938.258	167.639.217	169.608.449	212.570.669	1.963.320.508,00
Total Bimestre		206.772.918		344.271.006		358.377.598		336.142.393		335.577.475		382.179.118	1.963.320.508,00

Obs: Os valores estão conforme a previsão legal, embora, conforme limitações inerentes aos grupos das despesas que serão resguardados conforme determinação do art. 69, da Lei Municipal Nº 4.090/2022.





DECRETO Nº 12.853, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 4.124, de 15 de fevereiro de 2023, artigo 6º, inciso I, alínea “a”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 5.920.000,00 (cinco milhões, novecentos e vinte mil reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
09.0909	12.361.0047.1010	4.4.90.51	15001001	5.100.000,00
19.1919	26.452.0031.2136	3.3.90.36	15000000	820.000,00
			TOTAL	5.920.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito adicional suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
09.0909	12.361.0047.1085	3.3.90.34	15001001	1.800.000,00
09.0909	12.361.0047.1085	4.4.90.51	15001001	150.000,00
09.0909	12.365.0047.1101	4.4.90.51	15001001	500.000,00
09.0909	12.122.0004.2032	3.3.90.34	15001001	1.000.000,00
09.0909	12.365.0047.2037	3.3.90.36	15001001	650.000,00
09.0909	12.365.0047.2307	3.3.90.36	15001001	1.000.000,00
19.1919	26.452.0031.2136	3.3.90.39	15000000	820.000,00
			TOTAL	5.920.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de março de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO Nº 12.854, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 4.124, de 15 de fevereiro de 2023, artigo 6º, inciso I, alínea “a”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
05.0505	04.122.0051.2015	3.3.90.35	15000000	700.000,00
05.0505	04.122.0051.2015	3.3.90.92	15000000	100.000,00
			TOTAL	800.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito adicional suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
05.0505	04.122.0051.2015	3.3.90.39	15000000	800.000,00
			TOTAL	800.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de março de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 63-2023-12AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: ROTA EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA. Aditar Contrato nº249-2020-12C firmado em 01/04/2020. O prazo de execução do contrato no valor de R\$ 78.366,48, será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final, passando o valor global acumulado do contrato para R\$296.076,96. **DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023.**

ADITIVO Nº 62-2023-10AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: PEDRO DOS SANTOS ESTRELA JUNIOR. Aditar Contrato nº16-2019-10C firmado em 01/02/2019. O prazo de execução do contrato no valor anual de R\$ 40.888,08, será prorrogado por até 12(doze) meses, a contar do seu termo final, passando o valor global acumulado do contrato para R\$191.139,60. **DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023.**

ADITIVO Nº 84-2023-10AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: ANTONIO MARINHO LINS FILHO Aditar Contrato nº693-2018-10C firmado em 19/11/2018. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final. O valor mensal do contrato é de R\$ 3.960,00, e global anual de R\$ 47.520,00, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 237.600,00. **DATA DA ASSINATURA: 10/02/2023.**





PORTARIAS

PORTARIA Nº 181/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Protocolo de Servidor nº 111/2023, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 053/2023, com fundamento no art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 38, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, **RESOLVE** autorizar a **AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO**, para efeito de aposentadoria, prestado junto ao setor público, em favor da servidora **ELIVANIA SILVA CORREIA**, Professora, matrícula nº 01.081.757-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de março de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 182/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6799/2022 (Protocolo nº 42796/2022) e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1238/2022, e com fundamento no art. 51, § 3º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar 028/2006, **RESOLVE**: I – Fixar a renda mensal ao filho maior inválido, **AYLAN CERQUEIRA DE LIMA (23.07.1981)**, de forma temporária, enquanto durar a invalidez, em face ao falecimento da ex-servidora **IARA MARIA DE CERQUEIRA LIMA**, em 03.07.2022, Matrícula nº 04001608-7, Professora, lotada no Instituto de Previdência de Feira de Santana, situação funcional de servidora inativa, em R\$ 7.307,97 (sete mil, trezentos e sete reais, noventa e sete centavos), equivalentes a 100% do salário de contribuição verificado no mês de junho/2022, constituído da seguinte parcela: vencimento – R\$ 7.307,97. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de março de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA- PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA



SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 02, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Homologa o Regulamento do Concurso de Seleção da Rainha, Rei Momo e Princesas da Micareta 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de estabelecer prazos e critérios para Concurso de Seleção da Rainha, Rei Momo e Princesas da Micareta 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o Regulamento do Concurso de Seleção da Rainha, Rei Momo e Princesas da Micareta 2023.

Parágrafo único - O Regulamento é parte integrante desta Portaria, Anexo I.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 07 de março de 2023.

JAIRO ALFREDO CARNEIRO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

ANEXO I

REGULAMENTO CONCURSO DE RAINHA, REI MOMO E PRINCESAS DA MICARETA 2023.

A COMISSÃO ORGANIZADORA torna público o presente Regulamento do CONCURSO DE REI MOMO E RAINHA DA MICARETA 2023.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O Concurso tem como objetivos:

- a) fomentar o desenvolvimento da produção cultural;
- b) salvaguardar as tradições culturais;
- c) estimular processos criativos e de pensamento crítico que resultem em produtos culturais dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura;
- d) incentivar a arte popular e a cultura da Micareta;

2. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZOS
Inscrições	08.03.2023 a 24.03.2023
1º Etapa da Seleção	29.03.2023
2º Etapa da Seleção	12.04.2023

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas das 08 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas do dia 08 de março de 2023, até o dia 24 de março de 2023, na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, situada na Rua Estados Unidos, 37 – Kalilândia – Feira de Santana.

3.2. Cópia da documentação necessária para a inscrição:

- a) Documento de identificação com foto e assinatura: RG (Registro Geral) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ou CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) ou Passaporte que prove idade igual ou superior a 18 anos do proponente;
- b) Título de eleitor
- c) CPF;
- d) Comprovante de residência do último mês, a contar da publicação desta Chamada, em nome do Proponente ou Contrato de Aluguel ou Declaração de Residência com cópia do RG do Declarante;
- e) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo responsável;
- f) 01 (uma) foto colorida de corpo inteiro no tamanho 10x15cm.

3.3. O Participante deve verificar toda documentação entregue, não sendo, em hipótese alguma da responsabilidade da organização a conferência;

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão concorrer ao título de Rei Momo e Rainha da Micareta 2023 homens e mulheres que preencherem os seguintes requisitos:

- a) Não ter sido eleito na edição anterior do concurso;
- b) Ter disponibilidade para participar das etapas, ensaios e para cumprir, caso eleitos, os compromissos estabelecidos pela Comissão Organizadora;
- c) Apresentar no ato da inscrição todos os documentos exigidos por este Edital;
- d) Para a categoria de Rainha da Micareta, a idade mínima permitida para inscrição é de 18 anos. Já para a categoria masculina (Rei Momo) o peso mínimo é de 80kg e ter idade mínima de 18 anos.

5. DO PAGAMENTO

- 5.1 Xerox do cartão da conta bancária do responsável pela inscrição;
- Não será aceita conta poupança;
- Não será aceita conta de terceiros

6. DO JULGAMENTO

6.1. Os participantes serão avaliados por uma Comissão Julgadora, composta por 07 (sete) jurados selecionados pela Comissão Organizadora.

6.2. Os jurados utilizarão os seguintes critérios de avaliação:

RAINHA

- a) Desenvoltura
- b) Elegância;
- c) Simpatia;
- d) Comunicação

REI MOMO

- a) Desenvoltura;
- b) Caracterização;
- c) Simpatia
- d) Comunicação.

6.3. As notas serão atribuídas nas seguintes etapas:

- a) Desfile de passarela na Primeira Etapa entre todas (os) as(os) inscritas (os);
- b) Na Segunda Etapa entre as(os) selecionados(as) da Primeira Etapa, os jurados irão avaliar de acordo com o que for ensaiado com a Comissão Organizadora.

6.4. A ordem de apresentação será previamente sorteada pela equipe organizadora no ensaio que precede o Desfile Oficial.

6.5. Os ensaios ocorrerão nos dias marcados pela equipe organizadora, em horário a ser comunicado oportunamente aos(as) candidatos(as).

6.6. Será considerado eleito quem obtiver a maior soma das notas, sendo que, em caso de empate, prevalecerá a MAIOR nota no quesito: “DESENVOLTURA”, persistindo o empate, o julgamento será decidido pelo voto de Minerva do Presidente da Comissão Julgadora.

6.7. Para cada quesito será atribuída uma nota de 05 (cinco) a 10 (dez), podendo atribuir apenas uma casa decimal. O participante que obtiver a maior nota, somados os critérios, será considerado vencedor.

7. DOS DIREITOS E DEVERES

7.1. O mandato começará com o anúncio dos vencedores, no ato do Prefeito passar as faixas.

7.2. Durante o mandato, a Comissão Organizadora estabelecerá todas as atividades a serem exercidas por eles:

- a) Participação em abertura oficial da Micareta 2023;
- b) Participação do Esquenta Micareta 2023;
- c) Participação em programas de TV, Rádio e Internet;
- d) Livre acesso aos Trios Elétricos e Camarotes ao longo de todo o período, desde que esteja devidamente caracterizado(a) e agendado(a) com a Comissão Organizadora da Micareta 2023;
- e) Conforme toda a agenda pré estabelecida pela Comissão Organizadora.

7.3. As obrigações, deveres e direitos, no que se refere aos serviços a serem por eles prestados, serão firmados por meio deste Regulamento entre os eleitos e a Comissão Organizadora.

7.4. Todas as apresentações públicas serão orientadas e supervisionadas pela Comissão Organizadora.

7.5. Qualquer apresentação de cunho ou finalidade comercial dos eleitos durante o mandato como em jornais, revistas, rádios e televisões ou em qualquer outro estabelecimento do gênero, bem como, qualquer tipo de propaganda em firmas comerciais dependerá de autorização da Comissão Organizadora que poderá intervir no contrato a ser elaborado.

7.6. O descumprimento por parte dos eleitos de qualquer dos deveres atribuídos implicará na perda do respectivo título.

7.7. O mandato da destituída, a qual perderá de forma irreversível o direito ao recebimento de qualquer indenização, seja que título for, passará a ser exercido pela respectiva substituta.

7.8. Os candidatos eleitos obrigam-se a cumprir o calendário das atividades da Micareta 2023.

7.9. Os candidatos ao título se comprometem a obedecer estritamente à programação organizada pela Comissão, assim como as datas e horários de ensaios.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Caso não haja inscritos para as categorias: “Rei Momo e Rainha da Micareta”, tais títulos serão indicados pela equipe organizadora.

8.2. Itens omissos no regulamento serão decididos de forma soberana pela Comissão Organizadora;

8.3. Reserva-se à Comissão Organizadora o direito de desclassificar a concorrente que se recusar a cumprir ou dificultar o cumprimento deste regulamento, bem como, aquela que apresentar conduta imprópria ou falta de decoro, incompatível com a representação do título.

8.4. A pontuação atribuída a cada quesito pelos jurados é irrevogável, não cabendo recurso contra a pontuação ou contra o jurado;

8.5. Os direitos de utilização da imagem dos participantes deste Concurso para fins culturais, educacionais, promocionais, jornalísticos e publicitários, serão de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Feira de Santana, sem que qualquer remuneração seja devida aos concorrentes ou a terceiros.

8.6. Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente edital.

8.7. O recebimento da quantia referente à premiação para os vencedores será efetuado em até 60 dias úteis por meio de depósito bancário, conforme a conta informada no momento da inscrição.

8.8. Não será admitido, por parte dos candidatos e candidatas, o uso de qualquer substância psicoativa ilícita e consumo de qualquer bebida alcoólica, nos locais dos eventos e durante as atividades agendadas pela Comissão Organizadora.

Gabinete do Secretário, 07 de março de 2023.

JAIRO ALFREDO CARNEIRO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 SELEÇÃO DE PROFESSOR ESTAGIÁRIO PARA INTEGRAR EQUIPE DO CURSO PREPARATÓRIO PARA INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR

RESULTADO PRELIMINAR 1ª FASE- ANÁLISE CURRICULAR

AVALIAÇÃO BANCA EXAMINADORA

DISCIPLINA QUÍMICA (01 VAGA + 5 RESERVAS)						
Nº	CANDIDATO	PONTUAÇÃO				TOTAL DE PONTOS
		EXPERIÊNCIA EM SALA DE AULA (ESTÁGIO) A Cada 6 Meses (02 PONTOS)	PARTICIPAÇÃO EM BOLSAS ACADÊMICAS (MONITORIA, PIBID, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E ENTRE OUTRAS POR 1 ANO (02 PONTOS)	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, PALESTRAS, OFICINAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FEIRAS. POR CURSO (MÁXIMO 4) (0,5 PONTOS)	ORGANIZAÇÃO EM EVENTOS, PALESTRAS, OFICINAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FEIRAS. POR EVENTO (MÁXIMO 2) (01 POTOS)	
1.	ANDERSON DOS REIS CERQUEIRA	6,0	12,0	2,0	2,0	22,0

DISCIPLINA ESPANHOL (01 VAGA + 5 RESERVAS)						
Nº	CANDIDATO	PONTUAÇÃO				TOTAL DE PONTOS
		EXPERIÊNCIA EM SALA DE AULA (ESTÁGIO) A CADA 6 MESES (02 PONTOS)	PARTICIPAÇÃO EM BOLSAS ACADÊMICAS (MONITORIA, PIBID, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E ENTRE OUTRAS POR 1 ANO (02 PONTOS)	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, PALESTRAS, OFICINAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FEIRAS. POR CURSO (MÁXIMO 4) (0,5 PONTOS)	ORGANIZAÇÃO EM EVENTOS, PALESTRAS, OFICINAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FEIRAS. POR EVENTO (MÁXIMO 2) (01 POTOS)	
1.	WANDERSON SILVA MERCÊS	4,0	8,0	2,0	2,0	16,0

DISCIPLINA MATEMÁTICA (01 VAGA + 5 RESERVAS)						
Nº	CANDIDATO	PONTUAÇÃO				TOTAL DE PONTOS
		EXPERIÊNCIA EM SALA DE AULA (ESTÁGIO) A CADA 6 MESES (02 PONTOS)	PARTICIPAÇÃO EM BOLSAS ACADÊMICAS (MONITORIA, PIBID, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E ENTRE OUTRAS POR 1 ANO (02 PONTOS)	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, PALESTRAS, OFICINAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FEIRAS. POR CURSO (MÁXIMO 4) (0,5 PONTOS)	ORGANIZAÇÃO EM EVENTOS, PALESTRAS, OFICINAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FEIRAS. POR EVENTO (MÁXIMO 2) (01 POTOS)	
1.	KEVIN LIMA OLIVEIRA ARAUJO	22,0	2,0	1,0	0,0	25,0
2.	LILIANE LOPES MACHADO	2,0	4,0	2,0	2,0	10,0
3.	LUIS MICHEL GUERRAA BARBOSA	0,0	2,0	2,0	2,0	6,0

DISCIPLINA GEOMETRIA (01 VAGA + 5 RESERVAS)						
Nº	CANDIDATO	PONTUAÇÃO				TOTAL DE PONTOS
		EXPERIÊNCIA EM SALA DE AULA (ESTÁGIO) A CADA 6 MESES (02 PONTOS)	PARTICIPAÇÃO EM BOLSAS ACADÊMICAS (MONITORIA, PIBID, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E ENTRE OUTRAS POR 1 ANO (02 PONTOS)	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, PALESTRAS, OFICINAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FEIRAS. POR CURSO (MÁXIMO 4) (0,5 PONTOS)	ORGANIZAÇÃO EM EVENTOS, PALESTRAS, OFICINAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FEIRAS. POR EVENTO (MÁXIMO 2) (01 POTOS)	
1.	WELLINGTON DOS SANTOS LIMA	4,0	0,0	2,0	2,0	8,0





DISCIPLINA GEOGRAFIA FÍSICA (01 VAGA + 5 RESERVAS)

Nº	CANDIDATO	PONTUAÇÃO				TOTAL DE PONTOS
		EXPERIÊNCIA EM SALA DE AULA (ESTÁGIO) A CADA 6 MESES (02 PONTOS)	PARTICIPAÇÃO EM BOLSAS ACADÊMICAS (MONITORIA, PIBID, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E ENTRE OUTRAS POR 1 ANO (02 PONTOS)	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, PALESTRAS, OFICINAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FEIRAS. POR CURSO (MÁXIMO 4) (0,5 PONTOS)	ORGANIZAÇÃO EM EVENTOS, PALESTRAS, OFICINAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FEIRAS. POR EVENTO (MÁXIMO 2) (01 POTOS)	
1.	ESTEFANE SANTANA OLIVEIRA	16,0	6,0	2,0	2,0	26,0
2.	LAMONE DOS SANTOS	12,0	4,0	2,0	1,0	19,0
3.	JEFERSSON PEREIRA DUARTE PINTO	10,0	4,0	2,0	2,0	18,0
4.	ADELMO SANTOS DA SILVA	0,0	2,0	2,0	2,0	6,0
5.	DIMITRIUS VINICIUS DE SOUSA NERY	0,0	0,0	2,0	2,0	4,0

DISCIPLINA GEOGRAFIA HUMANA (01 VAGA + 5 RESERVAS)

Nº	CANDIDATO	PONTUAÇÃO				TOTAL DE PONTOS
		EXPERIÊNCIA EM SALA DE AULA (ESTÁGIO) A CADA 6 MESES (02 PONTOS)	PARTICIPAÇÃO EM BOLSAS ACADÊMICAS (MONITORIA, PIBID, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E ENTRE OUTRAS POR 1 ANO (02 PONTOS)	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, PALESTRAS, OFICINAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FEIRAS. POR CURSO (MÁXIMO 4) (0,5 PONTOS)	ORGANIZAÇÃO EM EVENTOS, PALESTRAS, OFICINAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FEIRAS. POR EVENTO (MÁXIMO 2) (01 POTOS)	
1.	PEDRO HENRIQUE LIMA DE LIMA	16,0	2,0	2,0	2,0	22,0
2.	LAIANE ALENCAR BASTOS	14,0	4,0	1,5	0,0	19,5
3.	JOÉLISSON DA SILVA OLIVEIRA	6,0	8,0	2,0	2,0	18,0
4.	JONAS LOPES DOS SANTOS FILHO	8,0	4,0	2,0	2,0	16,0
5.	GLEICE KELLY SOUZA DOS SANTOS	0,0	4,0	1,0	2,0	7,0
6.	LUCIANA VITÓRIA FERNANDES SILVA	2,0	0,0	2,0	1,0	5,0

DISCIPLINA FÍSICA (01 VAGA + 5 RESERVAS)

Nº	CANDIDATO	PONTUAÇÃO				TOTAL DE PONTOS
		EXPERIÊNCIA EM SALA DE AULA (ESTÁGIO) A CADA 6 MESES (02 PONTOS)	PARTICIPAÇÃO EM BOLSAS ACADÊMICAS (MONITORIA, PIBID, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E ENTRE OUTRAS POR 1 ANO (02 PONTOS)	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, PALESTRAS, OFICINAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FEIRAS. POR CURSO (MÁXIMO 4) (0,5 PONTOS)	ORGANIZAÇÃO EM EVENTOS, PALESTRAS, OFICINAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FEIRAS. POR EVENTO (MÁXIMO 2) (01 POTOS)	
1.	WANDERSON MARQUES BARBOSA DOS SANTOS	0,0	6,0	2,0	2,0	10,0
2.	RAPHAEL SANTOS TORRES	6,0	0,0	1,0	0,0	7,0
3.	LUCAS FERNANDES CARNEIRO	0,0	0,0	1,0	0,0	1,0

DISCIPLINA REDAÇÃO (01 VAGA + 5 RESERVAS)

Nº	CANDIDATO	PONTUAÇÃO				TOTAL DE PONTOS
		EXPERIÊNCIA EM SALA DE AULA (ESTÁGIO) A CADA 6 MESES (02 PONTOS)	PARTICIPAÇÃO EM BOLSAS ACADÊMICAS (MONITORIA, PIBID, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E ENTRE OUTRAS POR 1 ANO (02 PONTOS)	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, PALESTRAS, OFICINAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FEIRAS. POR CURSO (MÁXIMO 4) (0,5 PONTOS)	ORGANIZAÇÃO EM EVENTOS, PALESTRAS, OFICINAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FEIRAS. POR EVENTO (MÁXIMO 2) (01 POTOS)	
1.	MARIA LUIZA ARAUJO NASCIMENTO	30,0	6,0	2,0	1,0	40,0
2.	TIAGO MARTINS OLIVEIRA	0,0	2,0	2,0	2,0	6,0
3.	ANA GABRIELA OLIVEIRA MARTINS ARAUJO	0,0	2,0	2,0	2,0	6,0
4.	GIULYANI MACEDO OLIVEIRA	2,0	0,0	2,0	1,0	5,0
5.	MARLETE DA SILVA SANTANA	0,0	0,0	2,0	2,0	4,0





DISCIPLINA LITERATURA / INTERPRETAÇÃO DE TEXTO (01 VAGA + 5 RESERVAS)						
Nº	CANDIDATO	PONTUAÇÃO				TOTAL DE PONTOS
		EXPERIÊNCIA EM SALA DE AULA (ESTÁGIO) A CADA 6 MESES (02 PONTOS)	PARTICIPAÇÃO EM BOLSAS ACADÊMICAS (MONITORIA, PIBID, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E ENTRE OUTRAS POR 1 ANO (02 PONTOS)	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, PALESTRAS, OFICINAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FEIRAS. POR CURSO (MÁXIMO 4) (0,5 PONTOS)	ORGANIZAÇÃO EM EVENTOS, PALESTRAS, OFICINAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FEIRAS. POR EVENTO (MÁXIMO 2) (01 POTOS)	
1.	FELIPE DE CERQUEIRA LOPES	6,0	4,0	2,0	2,0	14,0

DISCIPLINA GRAMÁTICA (01 VAGA + 5 RESERVAS)						
Nº	CANDIDATO	PONTUAÇÃO				TOTAL DE PONTOS
		EXPERIÊNCIA EM SALA DE AULA (ESTÁGIO) A CADA 6 MESES (02 PONTOS)	PARTICIPAÇÃO EM BOLSAS ACADÊMICAS (MONITORIA, PIBID, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E ENTRE OUTRAS POR 1 ANO (02 PONTOS)	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, PALESTRAS, OFICINAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FEIRAS. POR CURSO (MÁXIMO 4) (0,5 PONTOS)	ORGANIZAÇÃO EM EVENTOS, PALESTRAS, OFICINAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FEIRAS. POR EVENTO (MÁXIMO 2) (01 POTOS)	
1.	MANUELA BARBOSA DOS SANTOS	26,0	12,0	2,0	2,0	42,0
2.	JADILSON CERQUEIRA DE JESUS	0,0	0,0	2,0	0,0	2,0

DISCIPLINA BIOLOGIA (01 VAGA + 5 RESERVAS)						
Nº	CANDIDATO	PONTUAÇÃO				TOTAL DE PONTOS
		EXPERIÊNCIA EM SALA DE AULA (ESTÁGIO) A CADA 6 MESES (02 PONTOS)	PARTICIPAÇÃO EM BOLSAS ACADÊMICAS (MONITORIA, PIBID, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E ENTRE OUTRAS POR 1 ANO (02 PONTOS)	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, PALESTRAS, OFICINAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FEIRAS. POR CURSO (MÁXIMO 4) (0,5 PONTOS)	ORGANIZAÇÃO EM EVENTOS, PALESTRAS, OFICINAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FEIRAS. POR EVENTO (MÁXIMO 2) (01 POTOS)	
1.	AIRÃ DE LIMA BOMFIM	26,0	10,0	2,0	2,0	40,0
2.	JAILMA DA COSTA RIBEIRO	0,0	4,0	2,0	2,0	8,0
3.	CAMILA ANDRADE FERREIRA DOS SANTOS	0,0	2,0	2,0	2,0	6,0

DISCIPLINA HISTÓRIA GERAL (01 VAGA + 5 RESERVAS)						
Nº	CANDIDATO	PONTUAÇÃO				TOTAL DE PONTOS
		EXPERIÊNCIA EM SALA DE AULA (ESTÁGIO) A CADA 6 MESES (02 PONTOS)	PARTICIPAÇÃO EM BOLSAS ACADÊMICAS (MONITORIA, PIBID, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E ENTRE OUTRAS POR 1 ANO (02 PONTOS)	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, PALESTRAS, OFICINAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FEIRAS. POR CURSO (MÁXIMO 4) (0,5 PONTOS)	ORGANIZAÇÃO EM EVENTOS, PALESTRAS, OFICINAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FEIRAS. POR EVENTO (MÁXIMO 2) (01 POTOS)	
1.	FLAVIA MARIANE AZEVEDO PIRES	0,0	2,0	2,0	1,0	5,0
2.	SAMARA MARIANA BORGES CARIBÉ	2,0	0,0	2,0	0,0	4,0





DISCIPLINA HISTÓRIA DO BRASIL (01 VAGA + 5 RESERVAS)

Nº	CANDIDATO	PONTUAÇÃO				TOTAL DE PONTOS
		EXPERIÊNCIA EM SALA DE AULA (ESTÁGIO) A CADA 6 MESES (02 PONTOS)	PARTICIPAÇÃO EM BOLSAS ACADÊMICAS (MONITORIA, PIBID, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E ENTRE OUTRAS POR 1 ANO (02 PONTOS)	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, PALESTRAS, OFICINAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FEIRAS. POR CURSO (MÁXIMO 4) (0,5 PONTOS)	ORGANIZAÇÃO EM EVENTOS, PALESTRAS, OFICINAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FEIRAS. POR EVENTO (MÁXIMO 2) (01 POTOS)	
1.	TACIANE DE ARAUJO SANTOS	16,0	6,0	2,0	2,0	26,0
2.	YURI CAETANO DO CARMO	4,0	2,0	2,0	2,0	10,0
3.	LAZARO OLIVEIRA SANTANA	6,0	0,0	2,0	0,0	8,0
4.	NAYLLA LOPES ALVES	0,0	4,0	2,0	2,0	8,0
5.	MARIA LUIZA GALINDO MARIANO DE SOUZA	0,0	2,0	2,0	0,0	4,0

DISCIPLINA INGLÊS (01 VAGA + 5 RESERVAS)

Nº	CANDIDATO	PONTUAÇÃO				TOTAL DE PONTOS
		EXPERIÊNCIA EM SALA DE AULA (ESTÁGIO) A CADA 6 MESES (02 PONTOS)	PARTICIPAÇÃO EM BOLSAS ACADÊMICAS (MONITORIA, PIBID, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E ENTRE OUTRAS POR 1 ANO (02 PONTOS)	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, PALESTRAS, OFICINAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FEIRAS. POR CURSO (MÁXIMO 4) (0,5 PONTOS)	ORGANIZAÇÃO EM EVENTOS, PALESTRAS, OFICINAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FEIRAS. POR EVENTO (MÁXIMO 2) (01 POTOS)	
1.	ERICK CAMOES CUNHA	8,0	6,0	2,0	2,0	18,0
2.	MATHEUS DOS SANTOS LIMA	2,0	0,0	1,0	1,0	4,0

DISCIPLINA FILOSOFIA / SOCIOLOGIA (01 VAGA + 5 RESERVAS)

Nº	CANDIDATO	PONTUAÇÃO				TOTAL DE PONTOS
		EXPERIÊNCIA EM SALA DE AULA (ESTÁGIO) A CADA 6 MESES (02 PONTOS)	PARTICIPAÇÃO EM BOLSAS ACADÊMICAS (MONITORIA, PIBID, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E ENTRE OUTRAS POR 1 ANO (02 PONTOS)	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, PALESTRAS, OFICINAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FEIRAS. POR CURSO (MÁXIMO 4) (0,5 PONTOS)	ORGANIZAÇÃO EM EVENTOS, PALESTRAS, OFICINAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FEIRAS. POR EVENTO (MÁXIMO 2) (01 POTOS)	
1.	JOSEMAR DE JESUS ANDRADE	16,0	6,0	2,0	2,0	28,0
2.	TAYARA GRAÇA M. DE ALMEIDA	8,0	6,0	2,0	2,0	18,0
3.	MARIA DE FATIMA FERREIRA ANDRADE	0,0	2,0	2,0	2,0	6,0

DISCIPLINA PEDAGOGIA (01 VAGA + 5 RESERVAS)

Nº	CANDIDATO	PONTUAÇÃO				TOTAL DE PONTOS
		EXPERIÊNCIA EM SALA DE AULA (ESTÁGIO) A CADA 6 MESES (02 PONTOS)	PARTICIPAÇÃO EM BOLSAS ACADÊMICAS (MONITORIA, PIBID, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E ENTRE OUTRAS POR 1 ANO (02 PONTOS)	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, PALESTRAS, OFICINAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FEIRAS. POR CURSO (MÁXIMO 4) (0,5 PONTOS)	ORGANIZAÇÃO EM EVENTOS, PALESTRAS, OFICINAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FEIRAS. POR EVENTO (MÁXIMO 2) (01 POTOS)	
1.	LÉIA SOUZA BEZERRA NASCIMENTO	2,0	2,0	1,5	1,0	6,5



PORTARIA Nº 002/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base no art. 171 e seguintes da Lei Complementar nº 01/94, considerando o que consta no Processo nº 602/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância com objetivo de apurar os fatos apresentados no Processo nº 602/2023.

§ 1º- A comissão será composta pelos seguintes membros:

- I- Carmelita de Jesus Santos Filha, matrícula nº 01081794-4;
- II- Leila Rocha dos Santos Brandão, matrícula nº 01082016-1;
- III- Soneide Cristina Oliveira Rios Teixeira, matrícula nº 01076670-5.

§ 2º – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da Comissão e, no prazo determinado em Lei, encaminhará o Relatório conclusivo ao Secretário de Desenvolvimento Social, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 07 de março de 2023.

ANTÔNIO CARLOS BORGES DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 21, DE 07 DE MARÇO DE 2023

Dá publicidade às emissões das Certidões de Tempo de Contribuição (CTC) pelo Instituto de Previdência de Feira de Santana.

A Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº 011/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade às emissões das **Certidões de Tempo de Contribuição** emitidas pelo Instituto de Previdência de Feira de Santana, para aproveitamento do tempo em outros órgãos:

CTC Nº	MATRÍCULA Nº	NOME	DESTINO PARA APROVEITAMENTO
0003/2023	00009039	SONILDES LEITE SILVA	PREVIS- PREVIDENCIAL SOCIAL DO SERVIDOR- SSA/BA
0007/2023	010766872	ALEX DE JESUS RIBEIRO	TRT- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5º REGIÃO
0008/2023	060002915	ALEX DE JESUS RIBEIRO	TRT- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5º REGIÃO
0009/2023	010726066	JOSEVAL CAMPOS DOS SANTOS	INSS- INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

Art. 2º - A autenticidade da Certidão de Tempo de Contribuição – CTC poderá ser verificada através do endereço eletrônico http://200.223.238.82/sisprevweb/NOVA_CTC/Consulta/Default.aspx

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 07 de março de 2023.

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





PORTARIA Nº 022, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

A Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº 011/2002

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

Matrícula	Nome	Secretaria	Conclusão
080309137	Andrea Alves dos Santos	SMS	Readaptação definitiva
010056605	Augusto de Assis Freitas Filho	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 25/08/2023
600030255	Gisele Aparecida Alves Santos	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 30/05/2023
010834253	Glecia Carneiro Oliveira	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 04/09/2023
080002167	Jocelia Luz Costa	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 21/06/2023
10097738	Roque Santos Oliveira	SEAGRI	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 31/08/2023
030322505	Silene da Silva Santos	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 05/04/2023
060002197	Silene Luciana Rego Lago	SMT	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 01/06/2023
080307983	Sintia Macedo Ferreira	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 27/04/2023
600025397	Vanessa Batista Mascarelhas	SEDUC	Concedida licença médica com alta em 24/04/2023

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 07 de março de 2023.

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº 9.433/2005 na Lei Federal Nº 8.666/1993 na Lei Federal Nº 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE CONTRATOS CELEBRADOS NO MÊS DE MARÇO DE 2023**, junto a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

CONTRATOS

CONTRATO NÚMERO	OBJETO	CONTRATADA	ORIGEM /DOTAÇÃO E VALOR CONTRATUAL	DATA /CELEBRAÇÃO E PRAZO CONTRATUAL
030-2023-1123	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE 138.63 METROS DE PISO DO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO (SEPLAN), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, CONDIÇÕES PREVISTAS NO CONTRATO E NA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA CONTRATADA.	TECPLAN ENGENHARIA LTDA.	Dispensa Nº: 22-2023-1123D Processo Adm. Nº: 28-2023 Elemento Despesa: 3.3.90.39.9998 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 15001002 VALOR GLOBAL R\$ 32.500,00	Data: 01/03/2023 Prazo 03 (três) meses em Contrato.
033-2023-1123	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESTUDO E ANÁLISE DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS - HOSPITAL DA MULHER COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, CONDIÇÕES PREVISTAS NO CONTRATO E NA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA CONTRATADA	ACESSOL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	Dispensa Nº: 21-2023-1123D Processo Adm. Nº: 23-2023 Elemento Despesa: 3.3.90.39.1000 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 17990050 VALOR GLOBAL R\$ 17.600,00	Data: 02/03/2023 Prazo 02 (meses) meses em Contrato.
034-2023-1123	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER EMERGENCIAL DOS ITENS QUE FORAM DESERTOS E FRACASSADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071-2022 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065-2022, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES PERTENCENTES A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA POR UM PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30-2023- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25-2023-1123D.	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	Dispensa Nº: 25-2023-1123D Processo Adm. Nº: 30-2023 Elemento Despesa: 3.3.90.30.0400 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 17990050 PARECER JURÍDICO 016/FHFS/2023 VALOR GLOBAL R\$ 34.534,50	Data: 06/03/2023 Prazo 90 (noventa) dias em Contrato.
035-2023-1123	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER EMERGENCIAL DOS ITENS QUE FORAM DESERTOS E FRACASSADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071-2022 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065-2022, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES PERTENCENTES A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA POR UM PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30-2023- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30-2023-1123D.	MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Dispensa Nº: 30-2023-1123D Processo Adm. Nº: 30-2023 Elemento Despesa: 3.3.90.30.0400 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 17990050 PARECER JURÍDICO 016/FHFS/2023 VALOR GLOBAL R\$ 33.000,00	Data: 06/03/2023 Prazo 90 (noventa) dias em Contrato.
036-2023-1123	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER EMERGENCIAL DOS ITENS QUE FORAM DESERTOS E FRACASSADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071-2022 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065-2022, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES PERTENCENTES A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA POR UM PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30-2023- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29-2023-1123D.	4M BR - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA	Dispensa Nº: 29-2023-1123D Processo Adm. Nº: 30-2023 Elemento Despesa: 3.3.90.30.0400 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 17990050 PARECER JURÍDICO 016/FHFS/2023 VALOR GLOBAL R\$ 15.890,70	Data: 06/03/2023 Prazo 90 (noventa) dias em Contrato.

Feira de Santana, 07 de março de 2023.

GILBERTE LUCAS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA





A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº 9.433/2005 na Lei Federal Nº 8.666/1993 na Lei Federal Nº 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE ADITIVOS CELEBRADOS NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023**, junto a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

ADITIVO

ADITIVO NÚMERO	OBJETO DO CONTRATO	CONTRATADA	ORIGEM & DOTAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	DATA DE ASSINATURA
010-2023-1123	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS , PARA OS VEÍCULOS DA MARCA: FIAT E /OU OUTRAS MARCAS QUE VENHAM A SER ADQUIRIDAS POSTERIORMENTE PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TEMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	EC CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.	Processo Licitatório Nº 036 - 2021 Pregão Presencial Nº 017- 2021 Elemento Despesa: 3.3.90.30.0600 Elemento Despesa: 3.3.90.39.9999 Projeto de Atividade: 2076 Fontes: 15001002 PARECER Nº. 017/FHFS/2023	Majoração Quantitativa no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato Nº 122-2021-1123, perfazendo um montante de R\$ 12.500,00.	23/02/2023
012-2023-1123	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E/OU TERRESTRE, NACIONAIS, HOSPEDAGEM COM ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ) , TRANSLADO NO BRASIL, PARA OS SERVIDORES E COLABORADORES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	PROPAG TURISMO LTDA EPP	Processo Licitatório Nº 006 - 2020 Pregão Presencial Nº 005- 2020 Elemento Despesa: 3.3.90.39.9999 Projeto de Atividade: 2076 Fontes: 15001002 PARECER Nº. 020/FHFS/2023	Prorrogação de Prazo por mais 12 (doze) meses ao Contrato Nº 025-2020-1123 e Majoração Quantitativa no percentual de 20% (vinte por cento) perfazendo um montante de R\$ 17.000,00.	18/02/2023

Feira de Santana, 07 de março de 2023.

GILBERTE LUCAS

DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

